

Acordo de Cooperação

Instituto Superior de Educação e Ciências, adiante designado **ISEC**, tendo como entidade instituidora a Universitas, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL, com o número de pessoa colectiva 503383082, com sede na Alameda das Linhas de Torres, 179, em Lisboa, neste acto representado pela sua Presidente, Prof. Doutora Maria Cristina Ventura,

e

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, adiante designado **ISTEC**, com sede na Av. Engº Arantes e Oliveira, nº 3, R/Ch, 1900-221 Lisboa, neste acto representado pelo seu Director, Prof. Dr. José António da Silva Carriço,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Cooperação académico e de intercâmbio, com base nos seguintes termos:

1. O presente Acordo tem como objectivos o desenvolvimento de actividades académicas, culturais e de I&D aplicada em áreas de mútuo interesse.

2. As actividades a desenvolver ao abrigo do presente Acordo serão concretizadas conjuntamente pelas seguintes acções:

- i) Intercâmbio e partilha de docentes e investigadores;

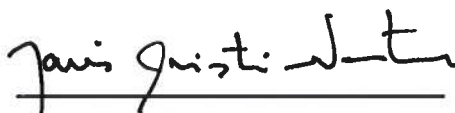
- ii) Intercâmbio de estudantes;
 - iii) Implementação de projectos conjuntos de I&D aplicada;
 - iv) Partilha de espaços e equipamentos específicos no decurso das suas actividades académicas;
 - v) Promoção de eventos científicos e culturais;
 - vi) Intercâmbio de informações e publicações académicas;
3. Cada actividade que vier a ser desenvolvida no âmbito do presente Acordo será concretizada em projecto específico, com referência aos seus objectivos, condições de realização e responsabilidades de cada outorgante.
4. Os recursos financeiros necessários à realização das diferentes actividades serão ajustados pelos outorgantes, para cada projecto ou actividade de acordo com os objectivos e tipo de envolvimento de cada outorgante.
5. No âmbito do presente Acordo o ISEC e o ISTEAC comprometem-se a:
- i) Designar um coordenador, no âmbito de cada Instituição, para exercer a coordenação e supervisão de cada actividade a desenvolver.
 - ii) Mobilizar os recursos humanos e técnicos necessários para assegurar a sua participação nas actividades a serem desenvolvidas.
 - iii) Elaborar, em conjunto, os projectos de I&D e as demais actividades de natureza cultural a realizar.
 - iv) Divulgar a produção científica dos docentes da instituição parceira nas instâncias de fomento à pesquisa a que cada outorgante esteja vinculado.
 - v) Publicitar, nos meios de divulgação ao seu dispor, as actividades académicas, culturais e de investigação desenvolvidas no âmbito do presente Acordo.
 - vii) Publicitar, nos meios de divulgação ao seu dispor, o presente Acordo.
 - viii) Solicitar autorização formal e escrita para utilização dos nomes e marcas da Instituição parceira para além do disposto no nº 2.

6. O presente Acordo tem início na data da sua celebração e vigorará por um período de dois anos, sendo automática e sucessivamente renovável, por iguais períodos, se nenhuma das partes outorgantes expressar a intenção de o denunciar, por carta, com sessenta dias de antecedência em relação ao prazo de vigência.
7. As dificuldades ou divergências de interpretação do presente clausulado serão dirimidas de comum acordo entre as partes, através dos seus representantes legais ou por intermédio de quem por estas for designado.

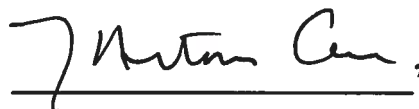
Assinado em Lisboa em dois exemplares, ao 1 dia do mês de Setembro de 2011.

Instituto Superior de Educação e Ciências

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas



Prof.ª Doutora Maria Cristina Ventura
(Presidente)



Prof. Dr. José António da Silva Carriço
(Director)

A UNIVERSITAS – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica,
CRL – na qualidade instituidora do ISEC, declara conhecer e aprovar o
presente Acordo de Cooperação

A Direcção da Universitas



(Prof. Doutor Ruben Leitão)